

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROVIMENTO Nº 014/2017**

Altera o Provimento nº 077/2013, que regulamenta o art. 24 da Lei Estadual nº 14.043/2007.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, e as disposições contidas no art. 26, XVIII, da Lei Complementar nº 75 1993, c/c ainda o art. 26, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo nº 4094/2016-3;

**CONSIDERANDO** a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 5º do Provimento nº 077/2013 passa vigor com a seguinte redação:

**Art. 5º** Os servidores de outros órgãos à disposição do Ministério Público do Estado do Ceará que não ocupem cargo de provimento em comissão submeter-se-ão à jornada de trabalho adotada no órgão de origem.

**Art. 2º** Revoga-se o Provimento nº 012/2016.

**Art. 3º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2017.

**VANJA FONTENELE PONTES**  
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 8 de fevereiro de 2017.